

## TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

**TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE, ENTRE SI, FAZEM A COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPIRITO SANTO E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DA SEGUINTE FORMA:**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPIRITO SANTO**, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº90, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29.645-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.804.966.0001-05, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Rodrigo Calheiros de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 007.928.797-24, e seu Diretor Operacional, **Jaqueline Timm Domingos**, inscrito no CPF sob nº 947.282.087-53, doravante denominado **SICOOB**, e de outro lado, **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, com sede na Rua Reginaldo Terra, s/n, Centro, Santa Leopoldina, CEP: 29640-000, inscrito sob o CNPJ nº 07.748.325/0001-04, neste ato representado por seu presidente, **Nilton Carlos Walcher**, CPF nº: 324.659.637-91, doravante denominado **ENTIDADE**, ajustam entre si, o presente Termo de Cooperação e Parceria, nas condições das cláusulas a seguir expostas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação e Parceria a realização pela **ENTIDADE** do Projeto de Jardim Sensorial Apaixone-se, a ser realizado com apoio financeiro do **SICOOB**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São parte integrante deste Termo de Cooperação e Parceria, independentemente de sua transcrição, os documentos apresentados juntamente com o projeto inscrito no Edital 2019/2020 do Sicoob ES.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** sob sua inteira e exclusiva coordenação, supervisão, gerenciamento e responsabilidade técnica, compromete-se a realizar o Projeto, na forma proposta, e no prazo previsto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O projeto em questão encontra-se detalhado conforme anexo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não está autorizada a cessão ou transferência da realização do projeto objeto deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A ENTIDADE autoriza a Cooperativa a utilizar o nome e a imagem desta para fins de divulgação da parceria e dos resultados alcançados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO E DAS CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO**

O SICOOB compromete-se a repassar à ENTIDADE o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação dos recursos financeiros se dará através de crédito na conta corrente nº 103.766-8, na cooperativa 3008, através de recibo emitido em nome da Entidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recurso financeiro empregado é originado do Fundo de Investimento Social – FIS foi instituído pelos associados de cada Cooperativa Filiada que compõe o Sicoob ES e tem como objetivo a promoção de ações sociais, educacionais, esportivas, ambientais, culturais, saúde, empreendedorismo e inovação nas comunidades onde a cooperativa atua, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento local, visando qualificar a atuação social da cooperativa e fortalecer o seu relacionamento com as entidades e sociedade que se relaciona.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica a ENTIDADE responsável pelo valor excedente eventualmente necessário para o desenvolvimento completo do projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recurso financeiro recebido do SICOOB deve ser empregado exclusivamente no projeto em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ENTIDADE se compromete a prestar contas da realização do projeto e da utilização do recurso financeiro recebido no prazo de até 10 (dez) dias após o término do prazo definido na CLAUSULA PRIMEIRA OU QUANDO SOLICITADO EM FUNÇÃO DE PAGAMENTO DE UMA PROXIMA PARCELA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os recursos financeiros liberados e não utilizados até o término da vigência do presente acordo, deverão ser restituídos ao SICOOB.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A entidade beneficiária que não prestar contas ou apresentá-la de forma irregular, incompleta ou que desvirtua a aplicação dos recursos, fica impedida de receber novos recursos pelo prazo de 3 (três) anos da concessão deste.

#### **CLÁUSULA QUARTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **ENTIDADE** declara haver considerado, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução do projeto, não cabendo qualquer reivindicação decorrente de erro nessa avaliação, para solicitar revisão de valor ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação e Parceria tem início na data de sua assinatura e término em **30 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

Durante a vigência deste Termo, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente e com perfeição todas as obrigações oriundas deste Termo e do Projeto apresentado;
- b) Atender as determinações da fiscalização do **SICOOB**;
- c) Apresentar documento de utilidade pública (caso possua);
- d) Apresentar ao **SICOOB**, após o encerramento do objeto do presente contrato, relatório final, comprovando a realização e o cumprimento de todas as etapas relacionadas do Projeto, contendo especialmente:
  - i. Fotos e vídeos do projeto;
  - ii. Listas de presença;
  - iii. Notas fiscais e recibos;
  - iv. Relatórios de Execução.

*Estes documentos deverão ser entregues na forma de arquivo digital. Os documentos originais devem permanecer com a Entidade.*

- e) Manter, durante a execução do contrato, sua regularidade fiscal e tributária;
- f) Comunicar formalmente ao SICOOB, com antecedência, salvo em caso fortuito ou de força maior, qualquer alteração a ser efetuada no prazo do projeto;
- g) Designar um interlocutor acessível durante todo o prazo do projeto para facilitar a interação entre as partes;
- h) Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Termo e do projeto em questão, inclusive no que tange ao pagamento

de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais, conforme o caso;

i) Cumprir, nos contratos individuais de trabalho que firmar todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, eximindo o SICOOB de quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento destas e de outras disposições legais aplicáveis;

j) Responder por eventuais ações judiciais ajuizadas por terceiros em decorrência de violações de direitos autorais ou de imagem, de veiculação de informações inconsistentes ou fornecidas indevidamente, de quaisquer pleitos de sócios, dirigentes e/ou prepostos da ENTIDADE, bem como requerer a exclusão do SICOOB dos processos e arcar com quaisquer valores a que este seja eventualmente condenado em virtude de tais demandas;

k) Manter sob sua guarda, pelo período de até 05 (cinco) anos, os documentos que comprovem aplicação dos recursos ora ajustados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO SICOOB**

Durante a vigência deste Contrato, o SICOOB obriga-se a:

a) Liberar os valores, no valor e forma estabelecidos neste instrumento;

b) Fiscalizar, por prepostos por ele designados, o bom e fiel cumprimento do presente projeto, obrigando-se a ENTIDADE a atender prontamente às exigências da fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e Parceria poderá ser resolvido imediatamente por qualquer das PARTES se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação pela outra parte que assinalar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a parte notificada não sanar integralmente o inadimplemento apontado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência dos termos e condições deste, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte prejudicada de exercê-lo a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As comunicações entre as partes serão feitas sempre por escrito, por meio de ofício com aviso de recebimento ou por *e-mail* com confirmação de recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Este Contrato não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, de agenciamento, de consórcio ou assemelhado entre as partes, e nem mesmo representa qualquer prestação de serviço ou compra de

produtos, arcando cada qual com suas respectivas obrigações, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em nenhuma hipótese será imputada ao SICOOB qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do projeto, nem quaisquer outros acidentes decorrentes de ação ou omissão da ENTIDADE, de seus terceirizados, de seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese da cláusula anterior, caberá exclusivamente à ENTIDADE, aos seus terceirizados ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes decorrente da realização do referido projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A invalidade ou a ineficácia de qualquer das disposições deste Termo não implicarão invalidade ou ineficácia das demais, e sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os termos e as condições deste instrumento obrigam as partes e os respectivos sucessores a qualquer título.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O pagamento de impostos, taxas e contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, para o seguro de acidente de trabalho, ou parafiscais que incidam ou venham a incidir sobre os resultados provenientes deste Termo de Cooperação e Parceria, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo contribuinte, assim definido na legislação tributária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As Partes responderão perante terceiros, isoladamente, por qualquer ato praticado fora das condições ora ajustadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o foro de Vitória/ES, Comarca da Capital, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

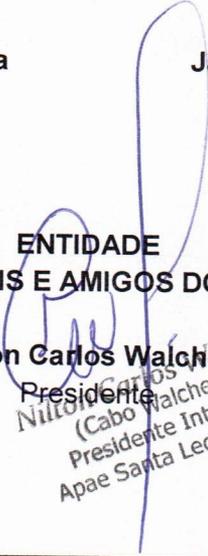
Santa Maria de Jetibá/ES, 01 de outubro de 2019.

**SICOOB**  
**COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANO DO ESPIRITO SANTO**

  
**Rodrigo Carneiros de Oliveira**  
Diretor Executivo

  
**Jaqueline Timm Domingos**  
Diretor Operacional

**ENTIDADE**  
**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

  
**Nilton Carlos Walcher**  
Presidente  
(Cabo Walcher)  
Presidente Interino  
Apae Santa Leopoldina

**TESTEMUNHAS:**

Nome Legível:

CPF:

  
Suly K.O. Cendia

  
Isabela R. Zummach

122494107-21

136453117-83

## Identificação do projeto

**Nome do Projeto**

PROJETO JARDIM SENSORIAL APAEXONE-SE

**Período de ação ou projeto (início)** 05/08/2019**Período de ação ou projeto (fim)** 05/08/2020**Ano de Execução**

2019

**Classificação da Demanda**

Projeto Social

**Eixo de Atuação**

Ação Social

**Cooperativa**

3008 Sicoob Centro-Serrano

**Projeto**

Projetos Sociais

**Responsável no Sicoob ES**

Sandra Martins de Oliveira [1001]

## Informações do Solicitante

**Solicitante**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA

**Representante da Instituição**

NILTON CARLOS WALCHER

**Telefone**

2732661127

**E-mail**

assistenciasocial.santaleopoldina@apaees.org.br

**Banco** 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB

Número do Sicoob ES -&gt; 756 Banco Cooperativo do Brasil



**Selecione Banco**

Número do Sicoob ES -> 756 Banco Cooperativo do Brasil

**Agência 3008**

Número da agência da sua conta Sicoob ES

**Nº da conta corrente com dígito 1037668**

Número da conta corrente no Sicoob ES

**Descrição da Ação ou Projeto****Descrição da Ação ou Projeto**

A construção do jardim sensorial na APAE se faz necessário para nossos alunos/usuários deficientes terem a percepção do mundo a sua volta, pois o jardim sensorial apresenta um conceito de jardim que é planejado para ser percebido através dos 05 (cinco) sentidos (visão, olfato, paladar, tato e audição). E será um espaço didático para atender os nossos alunos/usuários, as suas famílias e respectivamente a comunidade. Espera-se que, com a construção do Jardim Sensorial na APAE de Santa Leopoldina/ES, ele passe a ser Referência no município no enfrentamento das desigualdades e na promoção da cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Objetivo Geral da Ação ou Projeto**

O objetivo é proporcionar aos alunos/usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla, a possibilidade de contato sensorial com a natureza, contribuindo para acalmar, habilitar, reabilitar e melhora da sua qualidade de vida.

**Descrição dos Benefícios Gerados pela Ação ou Projeto**  Estimular o desenvolvimento

físico, intelectual e emocional dos alunos/usuários;  Ativar as percepções;  Estimular além dos sentidos clássicos da visão audição, olfato, gustação e tato, a propriocepção e o equilíbrio;  Proporcionar o contato com a natureza;  Oferecer novos espaços para aprendizagem de cores, textuais, cheiros, plantas, formas e meio ambiente;  Estudar as plantas e seus benefícios.

**Beneficiários do Projeto - Quantidade****Público Alvo \***

- |  |    |
|--|----|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Crianças | 23 |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Jovens   | 14 |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Adultos  | 28 |
| <input type="checkbox"/> 4 - Homens              |    |
| <input type="checkbox"/> 5 - Mulheres            |    |
| <input checked="" type="checkbox"/> 6 - Idosos   | 1  |

**Qtd. Prevista de Beneficiários Diretos**

66

Regiões Atendidas pelo Projeto

País	Estado	Cidade	Bairro	%
BRA	Espírito Santo	SANTA LEOPOLDINA	Centro	100,00

**Valores**

	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor Realizado
Desembolso Financeiro	6.000,00	6.000,00	0,00

**Valor Total do Projeto**

6.000,00

**Conta Contábil**

005 [PROJETOS SOCIAIS] FIS

**Documentos do Projeto****Histórico de ações complementares****É a primeira vez da Ação/Projeto?**

- Não  
 Sim

**Caso seja existente, informar o mês e ano de realização da primeira edição da ação ou projeto.**

**Descreva os resultados alcançados nas edições anteriores da ação ou projeto.**

**O projeto / ação já teve apoio do Sicoob ES em ações anteriores? Se sim em qual edição / ano?**

**Fluxo**



## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS

Nº	Ação	Descrição	Data Início	Data Fim	Carga Horária	Público Alvo	Estimativa Nº de Pessoas
	JARDIM SENSORIAL	CONSTRUÇÃO DO JARDIM SENSORIAL PARA APAE	05/08/2019	05/08/2020	8	ESCENTES, JOVENS, A	100
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



## DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESPESAS

Nº	Mês/Ano Previsto da Despesa	Descrição do Item	Quantidade	Valor do Investimento
	ago/19	Fazer Fundação		
1		Levantar blocos		
2		Fazer dreno para saída de água		
3		Reboco dos blocos		
4		Fazer corrimão		
5		Pintura de corrimão		
6				
7				
8				
9				
10				
Total				R\$ 6.000,00

Total

R\$ 6.000,00

Nº	Empresa	Tipo de Apoio (Institucional ou Financeiro)*	Descrição do apoio
1	APAE	Institucional	Cessão do espaço para realização do evento
2	SICOOB	Financeiro	.000 (compra de materiais para construção do jarc
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

\*Descrição:

*Apoio Institucional: refere-se a apoio não financeiro, como por exemplo, cessão de espaço, apoio em divulgações, etc*

*Apoio Financeiro: refere-se a aplicação financeira da empresa para apoiar na execução das ações do projeto*

